



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº103/2024

“Dispõe sobre diretrizes gerais para a elaboração do Plano Municipal de adaptação à mudança do clima.”
Autoria: Vereador Eliel Miranda

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º - Esta Lei estabelece diretrizes gerais para a elaboração do Plano Municipal de Adaptação à Mudança Climática de Santa Bárbara d'Oeste, com o objetivo de implementar iniciativas e medidas para reduzir a vulnerabilidade dos sistemas ambiental, social e econômico frente aos efeitos atuais e esperados da mudança do clima, com base na legislação pertinente.

Parágrafo único - O plano previsto no caput estabelecerá medidas para integrar a gestão do risco da mudança climática no plano, nas políticas públicas temáticas existentes e nas estratégias de desenvolvimento local.

Art. 2º - São diretrizes do Plano Municipal de Adaptação à Mudança Climática de Santa Bárbara d'Oeste:

I - A gestão e a redução do risco climático frente aos adversos da mudança do clima, de modo a evitar perdas e danos, com base no grau de vulnerabilidade conforme definido pela legislação pertinente;

II - O estabelecimento de instrumentos econômicos, financeiros e socioambientais que permitam a adaptação dos sistemas naturais, humanos, produtivos e de infraestrutura;

III - A integração entre as estratégias de mitigação e adaptação no âmbito local, em alinhamento com os compromissos assumidos pelo Governo Federal perante acordos internacionais;

IV - A sinergia com outras políticas relacionadas à proteção ambiental e ao desenvolvimento sustentável;

V - O estabelecimento de prioridades com base em localidades mais vulneráveis, a partir da identificação de vulnerabilidades;

VI - A previsão de medidas para enfrentamento dos desastres naturais mais recorrentes e para diminuir a vulnerabilidade dos sistemas rurais e urbanos aos efeitos adversos da mudança climática previstos no nível local;

VII - O fortalecimento de setores estratégicos por meio de práticas sustentáveis;



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



VIII - O monitoramento das ações previstas e a revisão do plano periodicamente.

Art. 3º - O Plano Municipal de Adaptação à Mudança Climática de Santa Bárbara d'Oeste assegurará a adequada implementação das estratégias traçadas, prioritariamente, nas áreas de segurança alimentar e nutricional, hídrica e energética, com vistas ao desenvolvimento socioeconômico alinhado à redução das desigualdades sociais.

Parágrafo único - Deverão ser contempladas medidas de adaptação para diversos setores, respeitadas suas peculiaridades e considerando as diretrizes estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 4º - O arranjo institucional para formulação e implementação do Plano de Adaptação previsto nesta Lei fundamenta-se nos órgãos competentes e nos instrumentos legais pertinentes.

Art. 5º - As medidas previstas no Plano Municipal de Adaptação à Mudança Climática de Santa Bárbara d'Oeste, a ser elaborado pelo órgão municipal competente, serão formuladas em articulação com as esferas governamentais e os setores socioeconômicos, garantindo-se a participação social.

Parágrafo único - O regulamento estabelecerá a coordenação e a governança do plano, de modo a garantir a harmonia da metodologia de identificação de impactos, gestão do risco climático, análise da vulnerabilidade, opções de adaptação e fornecimento de subsídios à elaboração, implementação, monitoramento e revisão do plano.

Art. 6º - O Plano Municipal a que se refere esta Lei deverá ser elaborado no prazo estabelecido pela legislação pertinente.

Art. 7º - O Plano Municipal de Adaptação de Santa Bárbara d'Oeste promoverá a cooperação no âmbito intermunicipal e nos demais âmbitos para a implementação de ações de adaptação, incluindo a pesquisa científica e o intercâmbio de informações.

Art. 8º - O poder público regulamentará esta Lei, em 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 13 de junho de 2024

ELIEL MIRANDA
Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente proposição visa dispor sobre diretrizes gerais para a elaboração do plano municipal de adaptação à mudança do clima.

A necessidade de implementação de um Plano Municipal de Adaptação à Mudança Climática se fundamenta em diversos fatores prementes e urgentes que demandam uma abordagem estruturada e coordenada. A cidade enfrenta desafios crescentes relacionados aos efeitos adversos da mudança climática, refletidos na intensificação de eventos climáticos extremos, no aumento da vulnerabilidade de seus sistemas socioeconômicos e ambientais, e na necessidade de promover um desenvolvimento sustentável e resiliente.

A elaboração deste plano visa, em primeiro lugar, mitigar os riscos climáticos enfrentados pela cidade, reduzindo perdas e danos nas áreas ambiental, social e econômica. Ao integrar a gestão do risco da mudança climática em políticas públicas temáticas e estratégias de desenvolvimento local, buscamos fortalecer a resiliência da cidade e de seus habitantes diante dos desafios climáticos emergentes.

Além disso, o plano propõe a adoção de instrumentos econômicos, financeiros e socioambientais que permitam a adaptação dos sistemas naturais, humanos, produtivos e de infraestrutura. Essa abordagem holística e integrada busca garantir não apenas a sobrevivência, mas também o desenvolvimento sustentável do município, alinhado com compromissos internacionais e nacionais relacionados à mudança climática.

Priorizar áreas como segurança alimentar e nutricional, gestão hídrica e energética, e redução das desigualdades sociais reflete o compromisso com um desenvolvimento socioeconômico equitativo e sustentável. A cooperação entre esferas governamentais e setores socioeconômicos, aliada à participação social, fortalecerá a implementação eficaz e a governança democrática do plano, garantindo sua relevância e efetividade ao longo do tempo.

Em suma, o Plano Municipal de Adaptação à Mudança Climática é essencial para enfrentar os desafios presentes e futuros relacionados ao clima, promovendo um ambiente mais seguro, justo e sustentável para todos os cidadãos e para as gerações futuras.

Desta forma, solicito o apoio dos Companheiros na aprovação do Projeto de Lei em questão.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 12 de junho de 2024.

ELIEL MIRANDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=C3C18VUYUX8VBE24>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: C3C1-8VUY-UX8V-BE24



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 4002/2024 14/06/2024 14:07 - CHAVE: C3C1-8VUY-UX8V-BE24